

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N° 07/2020

"Designa pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Lindoia, e estabelece outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, POR SEUS MEMBROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 3º, IV, E SEU § 1º DA LEI N 10.520/2002 E ARTS. 15, IV, E 75 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

I - DA MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade de nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Lindoia;

Considerando que a equipe de apoio deve ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, na forma do art. 3º § 1º, da Lei nº 10.520/2002;

Considerando a exiguidade de pessoal no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lindoia em razão de seu pequeno porte;

II - RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Lindoia, SP, o servidor Michel Alex Ribeiro, lotado no cargo de Técnico Legislativo, competindo-lhe, na forma da Lei, a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico.

Art. 2º Fica constituída equipe de apoio para auxílio do pregoeiro que será composta pelos seguintes membros:

I - Natália Ester Olivotto Ferrari - Oficial Administrativo.

II - Marcelo Ferreira da Silva - Contador,

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º As nomeações realizadas por meio desta Portaria não enseja aos servidores o direito de percepção de qualquer gratificação extraordinária em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2020.

MARCELO BUENO LOIOLA
Presidente da Câmara

LINCOLN MEDEIROS DE GODOI
1º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br